



PL G 86

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 589, de 09 de novembro de 1977

Ditado sobre alteração da Lei nº 581, de
28 de setembro de 1977.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal -
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal
em sessão ordinária de 27/10/77, PRONUROA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso V do artigo 1º da -
Lei nº 581, de 28 de setembro de 1977, passa a vigorar com a seguin-
te redação:

"V - data prevista para o término."

Artigo 2º - O artigo 3º passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Artigo 3º - As despesas decorrentes da
execução desta lei serão suportadas por verbas próprias do orçamen-
to-programa vigente, suplementadas se necessário."

Artigo 3º - O artigo 4º passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-
ção desta Prefeitura Municipal, aos trés dias do mês de novembro do
ano de mil, novecentos e setenta e sete.

Marcelo Nacelini Pachioni
Diretor